
EDITAL INTERNO RAD 01/2020**ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE
MONITORIA - 2020**

1. Poderão candidatar-se às vagas de monitoria alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da FEA-RP/USP, a partir do segundo semestre de curso.
2. O Departamento de Administração dispõe de 4 (quatro) bolsas no valor de R\$ 450,00 mensais.
3. A vigência da bolsa será até o último dia útil do mês de dezembro de 2020.
4. As inscrições serão recebidas, no período de **05 a 18 de fevereiro de 2020**, na Secretaria do Departamento de Administração, ou através do e-mail rad@fearp.usp.br, em formulário (anexo), juntamente com o histórico escolar (emitido pelo Sistema Júpiter).
5. Critérios de Seleção:
 - a. Serão selecionados os alunos com maior média ponderada suja, até o limite de vagas estabelecido. Em caso de empate, passa-se ao critério b;
 - b. Menor número de reprovações durante o curso (será efetuada uma soma das reprovações de cada semestre e, posteriormente, a média desses resultados). Em caso de empate, passa-se ao critério c;
 - c. Aluno com maior número de créditos integralizados.
6. A bolsa poderá ser renovada permitindo-se que o aluno que já tenha exercido monitoria se candidate a novo processo seletivo.
7. Ao término do período da monitoria, o aluno deverá apresentar um relatório das atividades desenvolvidas.
8. A monitoria cessará, antes do prazo determinado, caso o aluno manifeste seu desinteresse ou por decisão do Departamento de Administração.
9. O aluno deve ter disponibilidade de 4 horas/dia pela manhã ou à tarde, preferencialmente. Em caso de faltas, estas podem ser compensadas, porém a critério do Departamento de Administração. Em caso de não compensação, serão descontadas do valor da bolsa.
10. É vedado ao monitor desenvolver as atividades de monitoria em mais de uma Unidade. O monitor não poderá acumular outra bolsa ou estágio da USP, exceção feita a Apoios da SAS – Superintendência de Assistência Social, no período de vigência da bolsa.
11. Em caso de desligamento, será chamado o aluno da lista de espera para preenchimento da vaga.
12. A inscrição do candidato implica na aceitação das normas e instruções para o processo de seleção contidas neste edital e nos comunicados já emitidos ou que vierem a se tornar públicos. Os candidatos convocados devem, obrigatoriamente, possuir conta corrente no Banco do Brasil.

Prof. Dr. Marcos Fava Neves

Vice-Chefe do Departamento de Administração